



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
Palácio Prof. Moysés Henrique dos Santos

Projeto de lei nº , de 30 de janeiro de 2026

Autor: João Dantas de Mello

Ementa: Cria o Programa "Parlamento Irmão" para promover intercâmbio de experiências e boas práticas entre a Câmara Municipal de São João de Meriti e Casas Legislativas municipais, estaduais, federais e estrangeiras com o objetivo de fortalecer a democracia e ampliar a base de conhecimento humano e tecnológico.

Art. 1º Fica criado o Programa "Parlamento Irmão", com o objetivo de promover o intercâmbio de experiências e boas práticas entre a Câmara Municipal de São João de Meriti e Casas Legislativas municipais, estaduais, federais e estrangeiras com o objetivo de fortalecer a democracia e ampliar a base de conhecimento humano e tecnológico.

Art. 2º A Casa Legislativa será reconhecida como "Parlamento Irmão" após aprovação de projeto de resolução na Câmara Municipal de São João de Meriti.

Art. 3º O Programa "Parlamento Irmão" será implementado por meio de acordos de cooperação técnica entre a Câmara municipal de São João de Meriti e Casas Legislativas municipais, estaduais, federais e estrangeiras;

Parágrafo único: O Acordo de Cooperação Técnica só poderá ser homologado se o "Parlamento Irmão" ofertar o mesmo reconhecimento à Câmara Municipal de São João de Meriti.

Art. 4º Após a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica poderão ocorrer:



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
Palácio Prof. Moysés Henrique dos Santos

I - Visitas técnicas e intercâmbios de vereadores e servidores;

II - Oficinas, seminários e eventos de capacitação;

Art. 5º As Casas Legislativas participantes do Programa "Parlamento Irmão" deverão:

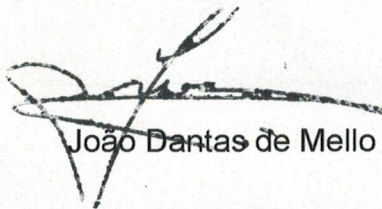
I - Indicar representantes para participar das atividades do programa;

II - Compartilhar informações e documentos relevantes para o intercâmbio de experiências;

III - Buscar soluções conjuntas para os desafios identificados.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 30 de janeiro de 2026.



Vereador

JUSTIFICATIVA



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
Palácio Prof. Moysés Henrique dos Santos

A iniciativa de criar o Programa "Parlamento Irmão" surge da necessidade de fortalecer os laços entre a Câmara Municipal de São João de Meriti e Casas Legislativas municipais, estaduais, federais e estrangeiras com o objetivo de fortalecer a democracia e ampliar a base de conhecimento humano e tecnológico, promover a troca de experiências e boas práticas na gestão pública e, conseqüentemente, aprimorar a representação democrática e a participação cidadã.

O programa visa estabelecer uma rede de colaboração entre parlamentos, permitindo que parlamentares e servidores compartilhem conhecimentos, tecnologias e soluções para os desafios comuns enfrentados.

Ao longo do tempo, o "Parlamento Irmão" poderá gerar resultados positivos como:

- Aprimoramento da legislação municipal, com a incorporação de boas práticas e soluções inovadoras;
- Aumento da eficiência na gestão pública, com a redução de custos e otimização de processos;
- Fortalecimento da participação cidadã e da transparência na administração pública;
- Ampliação do conhecimento e da capacidade técnica dos vereadores e servidores municipais;

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de lei, que representa um passo importante para o fortalecimento da democracia e da gestão pública em nosso município.